



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO HC/UFTM - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS  
Praça Thomas Ulhoa, 532 – Abadia – CEP: 38025-050 – UBERABA - MG  
Fone/ Fax: (34) 3318- 5262 / 3318-5581

**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 36/2013 LOCAÇÃO DE LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELO HOSPITAL DE CLÍNICAS/UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

Processo nº. 23127.000380/12-01

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2.015, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, nº. 130, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0002-42, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende e pela Pró-Reitora de Administração da UFTM, Profa. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, e de outro lado, a empresa **VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME**, sediada na cidade de Ibiporã – PR, na Rua 19 de Dezembro, nº.: 1157 - Bairro: Centro - CEP: 86200-000, inscrita no CNPJ sob o nº.: 74.160.490/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador Luiz Feliciano Nogari resolvem celebrar o presente Termo aditivo com fundamento na Cláusula Décima do Contrato em referência e na lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Décima, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de maio de 2015 até 14 de maio de 2016, mantendo o valor mensal do contrato em R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais) totalizando um valor anual de R\$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil reais seiscentos e quarenta reais).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante o reforço do empenho 2015NE800180 de 29/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PROFA. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH  
PRÓ REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFTM  
CONTRATANTE

DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE.  
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS  
CONTRATANTE

VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME  
LUIZ FELICIANO NOGARI SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: *Daviny AP. DAGUARD F. DA SILVA*  
CPF: *327 696 738 - 39*

2) NOME: *Leaivara Campos Mendes*  
CPF: *087.009.246 - 60*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 33/2015 - UASG 153035

Nº Processo: 23085000451/15-44. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para construção de subestação de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Ronan Martins Marques Nº 487 - 6º Andar Bairro Universitário - UBERABA - MG. Entrega das Propostas a partir de 21/05/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/06/2015 às 08h33 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ufm.edu.br](http://www.ufm.edu.br).

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA  
Procurador

(SIDFC - 20/05/2015) 153035-15242-2015NF800004

HOSPITAL DE CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 150221

Numero do Contrato: 36/2013.  
Nº Processo: 23127000380/12-01.  
PRF-GÃO SRP Nº 131/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 74160490000120. Contratado: VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS-LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/03/2015 a 14/03/2016. Valor Total: R\$125.640,00. Fonte: 6153000000 - 2015NF800180. Data de Assinatura: 07/03/2015.

(SICON - 20/05/2015) 150221-15242-2015NE800008

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2015

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM torna público as normas que regulamentam o Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo - LEC 2015

Quadro 1 - Curso e Vagas

Curso	Habilitação	Vagas				Demais Vagas (Ampla Concorrência)
		Escola Pública (Lei nº 12.711)				
		1.1	1.2	1.3	1.4	
Licenciatura em Educação do Campo	Linguagens e Códigos	3	5	3	4	15
	Ciências da Natureza	3	5	3	4	15

O Edital completo esta disponível no site [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

VANDINEY RIBEIRO  
Coordenadora Geral COPLSE

FLAVIANA TAVARES VIEIRA  
Pro-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 1 (uma) vaga de Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Adjunto A em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus de Diamantina conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação	Requisitos - Titulação	Regime Trabalho	Campus - Curso	Vaga
Química	Graduação em Química ou Engenharia Química com Doutorado em Química Área de concentração Química Orgânica	Dedicção Exclusiva (DE)	Campus JK - Diamantina-MG  Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T)	01

**REMUNERAÇÃO:** A remuneração inicial Professor Adjunto, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva - DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	RT	TOTAL
R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 8.344,64

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1.A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada a Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer a vaga.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015052100087

1.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 21 de Maio a 19 de Junho de 2015.  
1.3 Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.  
1.4 Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP 39100-000, Diamantina - MG / Tel. (38) 3532-1200 - Ramal 1354.  
1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar, via correios, os seguintes documentos:  
a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;  
b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;  
c) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única ( sem comprovação);  
d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**  
Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)  
Preencher o formulário observando os seguintes códigos:  
Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243  
Recolhimento:  
Código 288837  
Número de referência 16888315000157013  
Valor da inscrição: Doutor - R\$ 200,00 (duzentos reais)  
Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.  
Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.  
A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.  
1.6 As inscrições serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso serão exigidos por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.

1.7 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende as condições acima estabelecidas até o dia 29 de maio de 2015. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 08 de junho de 2015.

2. DO REGIME JURÍDICO  
Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei nº 8.112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS  
Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

4. DAS PROVAS  
O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:  
a) Escrita;  
b) Didática;  
c) Projeto de Atividades Acadêmicas;  
d) Títulos.

4.1 A prova escrita poderá, a critério do colegiado de curso, a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas modalidades: uma de múltipla escolha e outra dissertativa.  
A prova de múltipla escolha, se aplicada, será, exclusivamente no caso de um número excessivo de candidatos inscritos no concurso, de maneira a classificar os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, respeitada a obtenção de média não inferior a 7 (sete).  
A parte dissertativa da prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas instruções específicas do Edital do concurso;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação;

III - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados.

4.2 A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constantes das Instruções Específicas do Edital.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega a cada um dos membros da banca examinadora das cópias do plano de aula.

4.2.1 A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO	1,0	
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	0,2	
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	8,0	
2.1 Visão introdutória ao assunto	1,0	
2.2 Clareza na apresentação	1,0	
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,0	
2.4 Desenvolvimento sequencial da exposição	1,0	
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	1,0	
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
2.7 Domínio do conteúdo	2,0	
3. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR	1,0	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL	10,0	

4.2.2 O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

4.2.3 Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.